NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE MENSALIDADES

A COOPEC visando a atender as demandas por descontos, após analisar as possíveis alternativas para continuar a prestação dos serviços educacionais, preservando a estrutura interna do funcionamento institucional, o pagamento dos salários de professores e funcionários do colégio, mediante cautelosa avaliação, apresenta a seguinte decisão:

1. As mensalidades, ou seja, as parcelas da anuidade escolar referentes a abril, maio, junho de 2020 e somente enquanto persistir a suspensão das aulas presenciais, sofrerão uma redução aplicada sobre o seu valor original e integral, firmado no contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o ano letivo de 2020.

2. Esse desconto será concedido por parcela da anuidade, desde que a suspensão das aulas presenciais, atinja 75% dos dias do mês em referência;

3. Todos os contratantes terão o desconto de pontualidade constante no boleto, conforme condições citadas nos itens 1 e 2;

4. Todos os contratantes terão o desconto de rateio. O valor do rateio foi obtido a partir da diferença das despesas do mês de março para o mês de abril de 2020 dividido pelo número de alunos matriculados. O valor será informado através do aplicativo disponibilizado aos contratantes e por email cadastrado no colégio.

5. O demonstrativo das receitas e despesas está disponível aos contratantes e poderá ser obtido, mediante solicitação pelo aplicativo.

6. O valor correspondente da parcela com descontos no período concedido será obtido da seguinte forma:

- Subtrair do valor original e integral da parcela mensal, o valor do desconto de pontualidade constante no boleto, acrescido do valor do rateio.

7. Os descontos concedidos não serão acumulativos;

8. Todos os contratantes que já efetuaram os pagamentos das parcelas da anuidade escolar dos meses de abril e maio/2020, farão jus à diferença do desconto e será abatido na parcela vindoura.

9. Todos os contratantes que já efetuaram o pagamento semestral ou anual das parcelas da anuidade farão jus somente ao desconto de rateio, pois já receberam o desconto de pontualidade.

10. Será mantida a dispensa de cobrança de juros e multas, referentes aos meses nos quais ocorrerem à suspensão das aulas presenciais.

11. Os valores das parcelas da anuidade escolar com os respectivos descontos deverão ser realizados através de depósito ou transferência bancária para a conta da Cooperativa.

Em nome da: Cooperativa Educacional de Caetité
Banco do Brasil - Ag. 0230-5
C/C 16.660-X

12. Os comprovantes e respectivo nome do aluno, deverão ser encaminhados para o e-mail: coopecaetite@yahoo.com.br ou pelo WhatsApp (77) 99971-9376.

Para sanar dúvidas com relação aos valores, solicitamos entrar em contato com o Setor Financeiro de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, através do telefone (77) 99971-9376, pelo aplicativo ou pelo e-mail coopecaetite@yahoo.com.br.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de mais elevada estima e consideração!

Desde já, agradecemos!

Caetité, 25 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Pedro Luis dos Santos Dias
Presidente da COOPEC